



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2576/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DAS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – FSCJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.842.993/0001-28, com sede na Rua Adolfo Gustavo, 390 – Serraria – CEP 57046-341, Maceió/AL, neste ato representada pela Srª DELIRES MARIA BRUN, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 304.943.976, e com inscrição no CPF nº 148.363.004-87, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 022/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 022/2021, de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Trav. Francisco Correia, s/n – São Bento, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Nossa Senhora de Fátima.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 26.320,32 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 2.193,36 (dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 022/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2023, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 022/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2023 à 31/12/2023, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2023:

**Órgão: 02 – Prefeitura**

**Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação**

**Função: 12 – Educação**

**Subfunção: 361 – Ensino Fundamental**

**Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas**

**Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**

**Rubrica Despesa: 3390.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de Imóveis**

**Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE**

**Tipo: Analítico.**

**Órgão: 02 – Prefeitura**

**Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 0441 – Fundo e Manut. e Desenv. da Educação – Fundeb.**

**Função: 12 – Educação**

**Subfunção: 361 – Ensino Fundamental**

**Programa: 0002 – Educação o Caminho para o Desenvolvimento**

**Ação: 2015 – Manutenção das Atividades do ensino Fundamental – 30%**

**Rubrica Despesa: 3390.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de Imóveis**

**Fonte de Recurso: 1030.01.540 – Ensino Fundamental 30%**

**Tipo: Analítico.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2576/2020 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



A Associação LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.


**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 28 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
CNPJ: 12.248.522/0001-96  
PELO LOCATÁRIO**

  
**DÉLIRE'S MARIA BRUN  
PRES. DA ASSOCIAÇÃO  
CPF: 148.363.004-87  
PELA LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Anderson Rodrigo de V. Almeida  
CPF: 097.029.564-20

Nome: Roberta Miriella de Lima  
CPF: 036.277.244-45